

RESOLUÇÃO Nº. 24/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2. Portaria N°. 483, de 1° de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. E revoga a Portaria GM/MS N°. 252/2013;
- 3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada NUESP/COPAS/SESA, constante na folha 281, do processo acima referido;
- 4. A Resolução Nº. 005/2017.CIR de Fortaleza, que aprova a renovação da habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio HUWC, localizado no município de Fortaleza/CE como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia UNACON com Serviço de Hematologia, por cumprir os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 140, de 27.02.2014

RESOLVE:

- Art.1°. Homologar a Resolução N°. 005/2017 CIR de Fortaleza, que trata da renovação da habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio HUWC, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia UNACON com Serviço de Hematologia, CNES 2561492, localizado no município de Fortaleza/CE.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS